



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA Contratação de serviços de apresentação de show artístico da cantora Evangélica "BRUNA KARLA", ao vivo em evento a ser realizado no dia 03 de Dezembro de 2022, em comemoração aos "71 Anos de Emancipação do Município de Trairi", com duração de 90 Minutos no Município de Trairi.

PROCESSO Nº 0508.001/2022-INEX

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, segundo autorização do Secretária de Cultura, Sr. ANTONIO JUCELINO BARBOSA DOS SANTOS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de apresentação de show artístico da cantora Evangélica "BRUNA KARLA", ao vivo em evento a ser realizado no dia 03 de Dezembro de 2022, em comemoração aos "71 Anos de Emancipação do Município de Trairi", com duração de 90 Minutos no Município de Trairi, diretamente com seu empresário a Empresa: **CRATIVE MUSIC LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação de serviços de apresentação de show artístico da cantora Evangélica "BRUNA KARLA", ao vivo em evento a ser realizado no dia 03 de Dezembro de 2022, em comemoração aos "71 Anos de Emancipação do Município de Trairi", com duração de 90 Minutos no Município de Trairi, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a ARTISTA BRUNA KARLA, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Trairi.

Trairi – CE, 05 de agosto de 2022.


Alex da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

